



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20180009

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 20180009 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE L B GUERREIRO NETO - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES MÉDICAS, AMBULATORIAIS, COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **L B GUERREIRO NETO - ME** com CNPJ nº 21.111.401/0001-99, com sede à Av. Ruy Barbosa, 2935, Apto. 403, Liberdade, no município de Santarém/PA, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Bacelar Guerreiro Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 092/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do CONTRATO Nº 20180009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em atividades médicas, ambulatoriais, com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos Oftalmológicos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em tela com término em **12/07/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 11 de Maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

L B GUERREIRO NETO - ME,
Luiz Barcelar Guerreiro Neto – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.
2. _____.